



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição Nº 1045 - 11 de junho de 2025 - Edição 1045

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 254/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Maio de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

Ademir Braz de Oliveira - Matrícula 313 - Auxiliar de Consultório Dentário Usufruirá suas férias no período 12/05/2025 á 10/06/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adriana Pereira - Matrícula 168 - Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 19/05/2025 á 28/05/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adriana Rosalina Fidelis - Matrícula 4891 - Cozinheira Usufruirá suas férias no período 14/05/2025 á 28/05/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Aguiomar Pessoa do Espirito - Matrícula 6061 - Motorista de Ambulância Usufruirá suas férias no período 16/06/2025 á 05/07/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Andrea Rondon Ortega - Matrícula 6193 - A.S.G Usufruirá suas férias no período 15/05/2025 á 03/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Aparecido Pedro de Oliveira - Matrícula 325 - Vigia Usufruirá suas férias no período 01/06/2025 á 30/06/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ariane da Silva Ferreira - Matrícula 4646 - Fiscal de Obras e Posturas Usufruirá suas férias no período 02/06/2025 á 11/06/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Aylton Ferreira da Silva - Matrícula 26 - Motorista Usufruirá suas férias no período 17/03/2025 á 15/04/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Damiao Prates de Jesus - Matrícula 247 - Motorista Usufruirá suas férias no período 02/06/2025 á 01/07/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dariana Ferreira Alves - Matrícula 3463 - A.S.G Usufruirá suas férias no período 16/06/2025 á 05/07/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Dianacris Aparecida Capecchi - Matrícula 4538 - Gerente de Area de Licitação Usufruirá suas férias no período 02/06/2025 á 21/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Administração. (abono pecuniário de 10 dias)

Dulcimary de Jesus Ferreira - Matrícula 4049 - A.S.G Usufruirá suas férias no período 03/05/2025 á 17/05//2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Edna Bitencourt Neves - Matrícula 1916 - Agente Comunitário de Saúde Usufruirá suas férias no período 09/06/2025 á 18/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Emerson Cristiano Monte Lima - Matrícula 337 - Motorista Usufruirá suas férias no período 19/05/2025 á 07/06/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Emilyn Ramos Bertulucci - Matrícula 5529 - Recepcionista Usufruirá suas férias no período 09/06/2025 á 28/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Fabio Alexandre Camargo - Matrícula 4105 - Arquiteto Usufruirá suas férias no período 02/06/2025 á 11/06/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Gabriela Naiara da Silva - Matrícula 6063 - Farmacêutico Usufruirá suas férias no período 16/06/2025 á 25/06//2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabriel da Silva Guimenes - Matrícula 4588 - Secretario de Escola Usufruirá suas férias no período 23/06/2025 á 02/07/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Isa Vicente Medeiros - Matrícula 169 - Recepcionista Usufruirá suas férias no período 12/05/2025 á 31/05/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jairo Alcantara dos Santos - Matrícula 4137 - Motorista de Ambulância Usufruirá suas férias no período 12/05/2025 á 31/05/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jorge Hartelsberger Filho - Matrícula 42 - Motorista Usufruirá suas férias no período 07/04/2025 á 21/04/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

Joseli Cristina Lemos - Matrícula 1953 - A.S.G Usufruirá suas férias no período 05/05/2025 á 03/06/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Leticia Amarilha Brum - Matrícula 6024 - Auxiliar de Educação Infantil Usufruirá suas férias no período 08/06/2025 á 27/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Lilian Aparecida Chavier de Moura - Matrícula 4083 - Recepcionista Usufruirá suas férias no período 21/05/2025 á 04/06/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Lucas Gondim Colman - Matrícula 6091 - Enfermeiro Usufruirá suas férias no período 16/05/2025 á 25/05/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.(abono pecuniário de 10 dias)

Lucélia de Freitas Cardoso - Matrícula 6038 - Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 16/05/2025 á 30/05/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Luciana Carla Miranda Jorge - Matrícula 314 - Odontóloga Usufruirá suas férias no período 02/06/2025 á 11/06/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Lucinda Oliveira Souza - Matrícula 299 - Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 23/06/2025 á 02/07/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Luciano Bretschneider de Souza - Matrícula 1873 - Vigia Usufruirá suas férias no período 07/05/2025 á 26/05/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Administração. (abono pecuniário de 10 dias)

Luiz Roberto do Vale - Matrícula 480 - Motorista Usufruirá suas férias no período 07/05/2025 á 26/05/2025 referente ao

período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Administração. (abono pecuniário de 10 dias)

Maicon Lima de Campos - Matrícula 4698 - Recepcionista Usufruirá suas férias no período 05/05/2025 á 24/05/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.(abono pecuniário de 10 dias)

Manoel Aparecido dos Anjos - Matrícula 730 - Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 28/04/2025 á 17/05/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Manoel Salvador Andrade - Matrícula 4447 - Tratorista Usufruirá suas férias no período 21/05/2025 á 19/06/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

Maria Aparecida da Silva Souza - Matrícula 231 - A.S.G Usufruirá suas férias no período 19/05/2025 á 07/06/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Maria Cristina Pereira Araujo - Matrícula 250 - Auxiliar de Consultório Dentário Usufruirá suas férias no período 16/06/2025 á 05/07/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Maria Jeni de Oliveira Gois - Matrícula 206 - Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período 21/05/2025 á 09/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Marley Aparecida Nogueira - Matrícula 737 - Recepcionista Usufruirá suas férias no período 09/06/2025 á 28/06/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Max Moura da Silva - Matrícula 6168 - Motorista de Ambulância Usufruirá suas férias no período 10/06/2025 á 09/07/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Mayver Moura da Silva - Matrícula 6060 - Motorista de Ambulância Usufruirá suas férias no período 26/05/2025 á 14/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniario de 10 dias)

Miria Rodrigues dos Santos - Matrícula 1796 - Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 17/05/2025 á 15/06/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Pedro Sidiney de Souza Rangel - Matrícula 6155 - Motorista de Ambulância Usufruirá suas férias no período 10/06/2025 á 09/07/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Polyana de Oliveira Soares - Matrícula 6069 - Vigia Usufruirá suas férias no período 01/06/2025 á 15/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Raylane da Silva Vieira - Matrícula 6041 - Técnico de Enfermagem Usufruirá suas férias no período 26/06/2025 á 14/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Remerson Martins Perdomo - Matrícula 6149 - Técnico em Laboratório Usufruirá suas férias no período 16/06/2025 á 30/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rodrigo Duarte Figueira - Matrícula 4840 - Técnico de Radiologia Usufruirá suas férias no período 17/04/2025 á 06/05/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rodrigues Borba de Souza - Matrícula 6042- Técnico de Enfermagem Usufruirá suas férias no período 05/06/2025 á 24/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Rosangela Ferreira dos Santos - Matrícula 5546 - Técnico de Enfermagem Usufruirá suas férias no período 11/06/2025 á 30/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Sandra Regina Ferreira - Matrícula 1011 - Diretor de Dep. de Administração e Finanças Usufruirá suas férias no período 19/05/2025 á 07/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Shaiane de Farias Durval - Matrícula 6084 - Enfermeiro Usufruirá suas férias no período 09/06/2025 á 28/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Sebastião Braz de Oliveira - Matrícula 67 - Auxiliar de Pontes Usufruirá suas férias no período 19/05/2025 á 07/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Silvia Aparecida dos Santos - Matrícula 74 - Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 30/05/2025 á 18/06/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Tereza de Jesus Oliveira - Matrícula 292 - Copeira Usufruirá suas férias no período 23/06/2025 á 02/07/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

Thiago Santiago Barbosa - Matrícula 6117 - Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 02/06/2025 á 21/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Ubirajara Santos Marques - Matrícula 6108 - A.S.G Usufruirá suas férias no período 13/05/2025 á 11/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Vanessa Barros de Almeida - Matrícula 759 - Secretaria de Escola Usufruirá suas férias no período 21/05/2025 á 30/05/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Vania Celia Meireles - Matrícula 33 - Técnico de Enfermagem Usufruirá suas férias no período 03/05/2025 á 17/05/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vera Lucia Dutra - Matrícula 734 - A.S.G Usufruirá suas férias no período 21/05/2025 á 19/06/2025 referente ao período 2024/2025 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 253/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: COZINHEIRA

N.INSC	NOME	CLASS.
1000684	GECILENE DE MELO SILVA	22

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) ;

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>) ;

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas
1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma;
2. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas - laudo assinado por Psiquiatra;
3. Eletroencefalograma com laudo;
4. Eletrocardiograma com laudo - se idade igual ou superior a 40 anos;
5. Raio-X de coluna total com laudo;
6. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 77 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei Complementar nº 075, de 21 de maio de 2025, que institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ribas do Rio Pardo - PRODERP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos da Lei Complementar nº 075, de 21 de maio de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 075/2025, que institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ribas do Rio Pardo - PRODERP.

Art. 2º O PRODERP será executado sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e sob parecer prévio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

Art. 3º Para pleitear os benefícios do PRODERP, a empresa deverá apresentar Carta Consulta dirigida ao Gabinete do Prefeito, instruída com os documentos listados no art. 19 da Lei Complementar nº 075/2025.

§ 1º A Carta Consulta será encaminhada ao CODECON, que emitirá parecer conclusivo quanto à viabilidade da proposta.

§ 2º Aprovada a proposta, a empresa será notificada para formalizar termo de compromisso com o Município, que conterá:

I - Cláusulas de reversão;

II - Obrigações quanto aos investimentos locais e geração de empregos;

III - Prazos e condições para a instalação, ampliação ou modernização do empreendimento;

IV - Penalidades pelo descumprimento das obrigações.

CAPÍTULO III - DOS INCENTIVOS CONCEDIDOS

Art. 4º Os incentivos previstos nos incisos I a VI do art. 2º da Lei Complementar nº 075/2025 serão concedidos por meio de Decreto individual, publicado após aprovação do CODECON e parecer técnico da Secretaria de Finanças.

§ 1º O decreto de concessão conterá:

I - Descrição do incentivo;

II - Condições para sua fruição;

III - Prazo de validade do benefício;

IV - Obrigação de realização de investimentos locais no montante mínimo de 30% do valor do incentivo.

Art. 5º O terreno a ser doado observará as normas urbanísticas municipais, com projeto técnico aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

§ 1º A escritura pública de doação conterá cláusula de inalienabilidade por 10 anos e cláusula de reversão automática em caso de descumprimento.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRAPARTIDAS E INVESTIMENTOS LOCAIS

Art. 6º A comprovação da realização de investimentos locais deverá ser feita anualmente, por meio de relatório técnico-financeiro apresentado pela empresa à Secretaria de Administração, acompanhado de notas fiscais, fotos e demais documentos comprobatórios.

§ 1º A Secretaria deverá publicar relatório resumido dos investimentos no Portal da Transparência.

§ 2º Os investimentos poderão compreender:

I - Construção ou reforma de espaços públicos;

II - Ações sociais ou culturais com impacto local;

III - Projetos de sustentabilidade ou urbanização.

CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 7º A fiscalização das empresas beneficiadas será realizada anualmente pela Secretaria de Finanças e Planejamento, com apoio do CODECON.

Art. 8º Será obrigatória a comprovação, por meio de documentos, do cumprimento da cota mínima de 30% de trabalhadores residentes no Município, conforme art. 22 da Lei Complementar nº 075/2025.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CODECON)

Art. 9º O CODECON será instituído por ato do Prefeito Municipal, com nomeação dos membros titulares e suplentes, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 075/2025.

§ 1º O Conselho deverá aprovar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação.

§ 2º Caberá ao CODECON aprovar, rejeitar ou suspender benefícios, emitir pareceres técnicos e acompanhar os impactos econômicos do PRODERP.

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DO CODECON

Art. 10 As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODECON) serão tomadas em reuniões previamente convocadas por Edital, publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. O quórum para abertura dos debates e votações é de no mínimo 4 (quatro) votantes, sendo que todas as decisões do CODECON dependem de no mínimo 3 (três) votos.

Art. 11 A ordem de pauta e deliberações serão definidas pelo Secretário Municipal de Empreendedorismo, ou por seu suplente.

Art. 12 A ordem de votação obedecerá a sequência de nomeação prevista no art. 2º, da Lei Complementar nº 075/2025, sendo dispensada a colaboração dos suplentes quando verificada a presença do membro titular.

Parágrafo Único. O relatório e voto dos representantes das Secretarias Municipais deverão ser escritos e correspondem análise de viabilidade e impacto sob aspecto do Desenvolvimento Econômico, das Finanças e da Administração do Município, atentando-se para responsabilidade fiscal e orçamentária.

Art. 13 As deliberações da reunião serão lavradas em ata, obrigatoriamente arquivada nas dependências da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, com juntada de sua cópia, da lista de presença e Edital de Convocação nos procedimentos administrativos que fizer referência.

Art. 14 O procedimento que for objeto de decisão definitiva do CODECON será submetido ao parecer de legalidade da Procuradoria do Município, para posterior decisão privativa do Prefeito Municipal.

DOS INTERESSES ADMINISTRATIVOS AO CODECON

Art. 15 Os representantes das Secretarias Municipais com direito a voto no CODECON, devem zelar pela inafastável aplicação de todo o ordenamento em vigor, sendo absolutamente nulo e vedado relatórios, manifestações ou votos contrariando o texto das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal ou da Lei Complementar Municipal nº 75/2025.

Art. 16 Depois de publicado o presente Decreto, preservados os direitos adquiridos, além dos parâmetros da Lei Complementar nº 075/2025, a Administração passa NÃO ter interesse no incentivo por redução de taxas e impostos, ou por cediência de imóveis, de projetos:

- Com investimento inferior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

- Com geração de empregos inferior a 10 (dez) postos de trabalho;
- Sem o comprometimento de fixação de estabelecimento, domicílio ou cadastro tributário em Ribas do Rio Pardo;
- Desacompanhados da demonstração de como manter as medidas de elevação da qualidade de vida da população, conforme dispõe o art. 3º. da Lei Complementar Municipal nº 75/2025.

Art. 17 Para incentivo por cedência de imóveis será observado todos os parâmetros de ordenamento e zoneamentos urbano da legislação em vigor, sendo que o imóvel e

respectiva região do pleito deve ser compatível com objeto do projeto apresentado, consoante a Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

DA PUBLICIDADE DOS ATOS DO CODECON

Art. 18. Todas as decisões do CODECON deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, exceção feita aos casos de sigilo tributário, onde a publicação deverá ser feita somente na forma de "extrato".

CAPÍTULO VII - DA REVOGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 19. A revogação dos incentivos será formalizada por Decreto do Executivo, com base em parecer do CODECON e instrução de processo administrativo, observando-se os incisos do art. 7º da Lei Complementar nº 075/2025.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A empresa beneficiada poderá solicitar revisão dos prazos e condições em casos excepcionais, devidamente justificados, mediante aprovação do CODECON.

Art. 21 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico em conjunto com o CODECON, elaborará manual com orientações para adesão ao PRODERP, contendo modelos de documentos e termos.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 11 de junho de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 025/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: APARECIDA PLACIDO DE OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 05 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 3.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0009 -PROJETO 2.065- FICHA 300 - INTEGRANTES DO

ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 05/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

ELIANE DA SILVA DE MOURA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

APARECIDA PLACIDO DE OLIVEIRA

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 026/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: FRANCIELLE CASSIANO RODRIGUES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 05 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 3.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0009 -PROJETO 2.065- FICHA 300 - INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 05/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

ELIANE DA SILVA DE MOURA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

FRANCIELLE CASSIANO RODRIGUES

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 097/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Clesio de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 946

SUBSTITUTO

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1101

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Maisa Aparecida da Silva

MATRÍCULA: nº 1570

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No CONTRATO Nº **102/2025**, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Locação do imóvel urbano localizado na Avenida Jesuíno Alvares de Barros, nº 1417, Bairro Jardim Vista Alegre, para funcionamento das diversas atividades artísticas do Departamento de Cultura, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS /MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 096/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Clesio de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 946

SUBSTITUTO

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1101

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Maisa Aparecida da Silva

MATRÍCULA: nº 1570

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No CONTRATO Nº **099/2025**, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação do show do "GRUPO TCHÊ GAROTOS", para apresentação no evento de festividades do

Arraiá dos Ipês, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 095/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Clesio de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 946

SUBSTITUTO

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1101

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Maisa Aparecida da Silva

MATRÍCULA: nº 1570

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No CONTRATO Nº **100/2025**, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação do cantor "REGINALDO SAMA", para apresentação no evento de festividades do Arraiá dos Ipês, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 3/2024

Dispensa nº 002/2025

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2024, Por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 11 de junho de 2025, a 10 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) conforme a proposta vencedora de (-3) % (menos três) na Taxa de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recurso de Dotação Orçamentária:

01.031.0002.2010.0000.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

Contratante: Tânia Maria Ferreira de Souza - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Contratado: Renata Nunes Ferreira - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ribas do Rio Pardo, 11 de junho de 2025.

Karla Domingues Passos Ferreira

Diretor(a) do Dep. de Licitações e Contratos

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 76 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 76 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 76 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

									1.000.000,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
261	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002				1.000.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
214	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					500	1002	-1.000.000,00

-1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/06/2025.

Ribas do Rio Pardo, 10 de JUNHO de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 10/06/2025 17:08:56-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 027/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: GRACIANE APARECIDA ROMÃO MACHADO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 05 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 3.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0009 -PROJETO 2.065- FICHA 300 - INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 05/06/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

ELIANE DA SILVA DE MOURA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

GRACIANE APARECIDA ROMÃO MACHADO

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

Gerência de Contratos

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Remanejamento de itens entre Secretarias.

DO REMANEJAMENTO: A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Empreendedorismo remanejam para a Secretaria Municipal de Saúde a seguinte quantidade:

Item	Especificação	Unid.	Secretaria de Educação REMANEJA (R\$)	Secretaria de Empreendedorismo REMANEJA (R\$)	Secretaria de Saúde ACRESCENTA (R\$)
1	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ETABOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) INCLUINDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	Uni	R\$ 30.000,00	R\$ 12.180,77	R\$ 42.180,77

Em razão do remanejamento, a Secretaria de Saúde acrescenta em seu saldo o valor de **R\$ 42.180,77 (quarenta e dois mil cento e oitenta reais e setenta e sete centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 98/2022, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO ADITIVO: 10 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de junho de 2025.

ASSINAM: TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; **JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LUIZ ANTONIO DOS REIS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

RESOLUÇÃO Nº 49/SESP/2025

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Ana Carolina Morais Teixeira

MATRÍCULA:4505-2

SUBSTITUTO

NOME: Luan Douglas Almeida Lopes

MATRÍCULA: 3737-3

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araujo

MATRÍCULA: 4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA: 4609-2

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para futuras prestações de Serviços de Segurança Desarmada em Eventos

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de maio de 2025.

Charlin Castro Camilo

Secretário de Esporte e Turismo

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERMO RETIFICADOR AO CONTRATO Nº 075/2024

PROCESSO N.º: 043/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE - ME

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Retificador tem fundamento legal no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar os quantitativos e valores constantes no Primeiro Termo Aditivo, exclusivamente quanto à projeção da quilometragem aditada e valor total correspondente, sem alterar as demais disposições do contrato original.

DA RETIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO: Fica retificado o quantitativo diário aditado no item 2 (Linha 845), anteriormente fixado em 14.320 km, para o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 845 - FAZENDA NOVA ESPERANÇA - EM SÃO SEBASTIÃO - ORIGEM: FAZENDA NOVA ESPERANÇA / DESTINO: EM SÃO SEBASTIÃO / PONTOS DE PARADA: FAZENDA CABECEIRA FUNDA; FAZENDA FORTUNA; FAZENDA NOVA ESPERANÇA.	KM	3.078,80	15,00	46.182,00

DO VALOR: Em razão da correção dos parâmetros, o valor do aditivo passa a ser de **R\$ 46.182,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais)**.

O valor total acumulado do Contrato nº 075/2024 passa a ser de **R\$ 373.182,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e dois reais)**.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original e do Primeiro Termo Aditivo, no que não conflitarem com o presente ajuste.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE EXTERNO: O presente Termo Aditivo Retificador será publicado no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e enviado ao TCE/MS com a devida Nota Explicativa, nos termos da legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de junho de 2025.

ASSINAM: RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a MARISTELA BERNADETE VILANOVA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **adquisição de agasalhos**, de conformidade com o anexo I deste contrato.

DO VALOR: O valor global do presente contrato perfaz o total de **R\$ 137.459,80 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Órgão	702 - Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação
Unidade	020702- Fundo Municipal De Assistência Social
Funcional	08.244.0009.2071.0000 - Gestão Da Proteção Social Basica - Cras
Catec. Econ.	3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita
Ficha	338
Fonte De Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de junho de 2025.

ASSINAM: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E MARISTELA BERNADETE VILANOVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 055/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Eu Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do fornecedor abaixo relacionado, observados os requisitos legais e as formalidades constantes no processo administrativo supracitado.

EMPRESA: LP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.556.194/0001-81

Objeto: Locação do imóvel urbano localizado na Rua Gustavo Teixeira, nº 2169, Bairro Parque Estoril, para funcionamento do Arquivo Público Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Valor Total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência inicial do contrato será de 60 (sessenta) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos previstos no orçamento municipal, conforme detalhamento constante nos autos do processo.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Autorização, bem como do extrato do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a necessária transparência do ato administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025/CMAS

REPLUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida da Plenária deste conselho conforme Ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças sobre:

1. O plano de Aplicação e Reprogramação de Saldo de Recursos Remanescentes do IGD - PAB e Criança Feliz;
2. Prestação de Contas de Novembro e Dezembro de 2024 Lar do Idoso “Paulo de Tarso”;
3. Prestação de Contas de emenda parlamentar Pestalozzi, novembro, dezembro de 2024, Janeiro, fevereiro e março de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 15 de maio de 2025.

Ana Paula de Souza Bernardes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 040/SAS/2025

RESOLUÇÃO Nº 040/SAS/2025

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de **Assistência Social**, nesse ato representado por **Eliane da Silva Moura Rocha**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Santos e Silva

MATRÍCULA: 2158

SUBSTITUTO

NOME: Francieli Keisy Martins

MATRÍCULA: 6426

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: LUCY MESTRE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 796-1

SUBSTITUTO

NOME: Nei Robson Oliveira Silva

MATRÍCULA: 4293

No(s) empenho(s), originado(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024, Objeto : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais para composição de 150 kits natalidade para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data de 7 de abril.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Junho de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVITE

Apresentação do 1º Relatório Detalhado dos quatro primeiros meses do ano

A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população em geral a participar da Audiência Pública de apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025, que será realizada no dia 12 de junho de 2025, às 9 horas, no Auditório do Sindicato Rural e da sede provisória do plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, localizada na Rua Carlos Anconi, 560, Jardim Vista Alegre.

O convite se estende também aos conselheiros de saúde, profissionais da área, representantes de associações e demais órgãos interessados em contribuir para o fortalecimento do SUS em Ribas do Rio Pardo.

Durante a audiência, serão apresentados dados referentes aos atendimentos nas unidades básicas e especializadas, dados

epidemiológicos do município, além do monitoramento da execução das metas da Programação Anual de Saúde no primeiro quadrimestre do ano.

O RDQA é uma exigência legal prevista pela Lei Complementar n.º 141/2012, que estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde, além de normas para fiscalização, avaliação e controle das despesas, garantindo a responsabilidade fiscal e a clareza na prestação de serviços.

O secretário de Saúde, Tiago Nossa Friosi, reforça o convite e enfatiza que a saúde é feita para as pessoas e com as pessoas, portanto, a presença de todos ajuda no aprimoramento do sistema de saúde local.

Serviço:

- **O quê:** Audiência Pública - Apresentação do 1º RDQA de 2025
- **Quando:** 12 de junho de 2025 (quinta-feira)
- **Horário:** 9h00
- **Onde:** Auditório do Sindicato Rural e da sede provisória do plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, localizada na Rua Carlos Anconi, 560, Jardim Vista Alegre.
- **Público-alvo:** População em geral

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO (CMS/RRP/MS)

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 003/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião extraordinária realizada ao vinte e sete dias do mês de março de dois mil e cinco,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redação da ata nº 002/2025;

Art. 2º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2.025.

Art. 3º. Deliberar e aprovar sobre a PAS (Programação Anual de Saúde); e sua homologação por este conselho municipal de saúde no sistema DIGISUS;

Art. 4º. Deliberar e aprovar para a realização da Audiência Pública referente a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2.025, no dia 12 (doze) de junho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h00 no Auditório do Sindicato Rural e da sede provisória do plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, localizada na Rua Carlos Anconi, 560, Jardim Vista Alegre.

Art. 6º Deliberar e aprovar sobre: PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO POR ALTERNÂNCIA para as Estratégias Saúde da Família (ESF's) e Unidade Básica de Saúde (UBS), PROTOCOLO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE NA SALA DE ESPERA e PROTOCOLO MUNICIPAL PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FAMILIAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de junho de 2.025.

Adriano dos Santos Pereira

Presidente do CMS/RRP/MS

Rodrigo Carlos Portaria SESAU 005/2024
CMS/RRP/MS

Secretário Executivo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS (CMS/RRP/MS)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Membros: Adriano dos Santos Pereira, Antônio de Oliveira Costa Junior, Robenita do Carmo Luz Urzedo, Marcela Martins Paganotti.

Relator: Rodrigo Carlos - Secretário Executivo CMS/RRP/MS

PARECER 1º QUADRIMESTRE DE 2.025

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e

Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, analisou as contas e pastas de processo do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2.025. As contas foram analisadas em 22 de maio de 2.025, de forma presencial, sendo que cada membro desta comissão teve acesso à toda a execução orçamentária e financeira realizada pelo Fundo Municipal de Saúde no decorrer do 1º quadrimestre de 2025 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Nesta análise realizada, foi apresentado aos membros dessa comissão um relatório mais detalhado, incluindo descritivos de processos licitatórios com os seus referidos pagamentos, folha de pagamentos dos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, bem como das Agentes Comunitárias de Saúde e Agente de Endemias. Também no relatório apresentava pagamentos referente a impostos, taxas e contribuições sociais.

Os questionamentos e dúvidas que surgiram no decorrer da análise e avaliação das

contas e pastas de processo do Fundo Municipal de Saúde, foram esclarecidas. E dá as seguintes sugestões:

- Quanto a dúvida do conselheiro Antonio Oliveira Costa Junior, referente aos da empresa Predial Construções, referente a reforma do Hospital Municipal “José Maria Marques Domingues” e da Construção do ESF Nova Alvorada, a mesma foi sanada com a apresentação das notas referente ao pagamento de contribuições sociais pelo Fundo Municipal de Saúde, e que está tudo em conformidade com a lei federal. Havendo entendimento e esclarecimento por parte do conselheiro e dos demais conselheiros da comissão, deu - se por encerrada a análise desse processo.

Desta forma, a Comissão dá PARECER FAVORÁVEL às contas apresentadas, com a ressalva de possível notificação à empresa Argemon, referente ao processo licitatório de manutenção do aparelho do raio-x do Hospital Municipal “José Maria Marques Domingues”, posto que há empenhos e pagamentos efetuados a empresa, porém o que se tinha notícia até esta presente data, é de que o referido aparelho não está funcionando, aguardando os técnicos se deslocarem até o município para a realização do reparo e manutenção.

Estando os membros desta comissão de acordo com as citações acima, assinam o presente parecer.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2.025.

Robenita do Carmo Luz Urzedo

Adriano dos Santos Pereira

Antonio de Oliveira Costa Junior

Marcela Martins Paganotti

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

EDITAL Nº 003/2025

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRATORISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TRATORISTA, constantes no anexo I.

1. DA PROVA PRÁTICA

A prova prática será aplicada no dia 16 de junho de 2.025 às 8h00min no Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, localizada na Avenida Nelson Lyrio, 2.452, Centro. Os (as) candidatos (as) deverão chegar de preferência e no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da prova prática, bem como a classificação final, será publicada até o dia 19 de junho de 2.025 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2025.

LUIZ ANTONIO DOS REIS

Secretário Municipal de Empreendedorismo

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES **HOMOLOGADAS** PARA O CARGO DE **TRATORISTA**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E APTOS PARA A PROVA PRÁTICA

CLASS.	CANDIDATO
1º	ELIANE ROSAS FARIAS
2º	HENRIQUE PEDRO DE SOUZA CRUZ